



*Equipe multidisciplinar
para desafios complexos.*



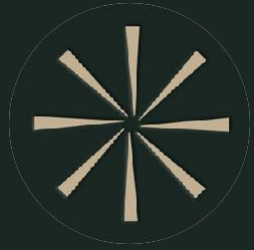
Relatório de Cumprimento do PRJ

Competência: Março de 2026

Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.
“GRUPO NASCIMENTO”

Processo nº 5029606-82.2021.8.08.0024

São Paulo, 30 de abril de 2026.



SUMÁRIO

Introdução	4
Resumo das Condições de Pagamento	5
Classe I - Trabalhista	8
Classe III – Quirografária	12
Classe IV – ME/EPP	14
Conclusão	16

Relatório de Cumprimento do PRJ

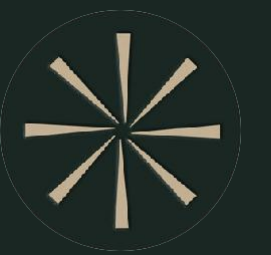
Processo nº 5029606-82.2021.8.08.0024

NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA. ajuizou pedido de Recuperação Judicial em **17/12/2021**, autuado sob o n.º 5029606-82.2021.8.08.0024, em trâmite perante a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Vitória/ES e em decisão proferida em **07/04/2022** (ID 13347908), foi deferido o processamento da sua Recuperação Judicial. Após cumprimento das exigências legais, a **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou novamente o seu pedido de RJ na data de **05/03/2023**, nos mesmos autos, tendo o MM. Juízo deferido o processamento da sua Recuperação Judicial (ID 32075476) em **05/12/2023**, com a **consolidação processual e substancial** das empresas.

Em 03/02/2026, a **FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. ("FEX")**, na pessoa de Maria Isabel Fontana, foi nomeada Administradora Judicial em substituição (ID 89578643), aceitando o múnus em manifestação apresentada em 09/02/2026 (termo de compromisso acostado em ID 90201264).

A Administradora Judicial apresenta o presente **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (RCP)**, relativo ao mês de **março de 2026**, elaborado de acordo com a análise dos documentos e comprovantes encaminhados pelas Recuperandas, bem como os esclarecimentos prestados pelos seus administradores, colaboradores, assessores e contadores.

Resumo das Condições de Pagamento





Informações Gerais

Parâmetros para acompanhamento do PRJ

PRJ aprovado em AGC: ID 55060125

Sentença homologatória do Plano: ID 89578643

Data da aprovação do PRJ em AGC: 18/11/2024

Data da homologação pelo Juízo: 03/02/2026

Data da publicação da decisão: 05/02/2026

E-mail para dados bancários: monica@nascimento.ind.br



Observações

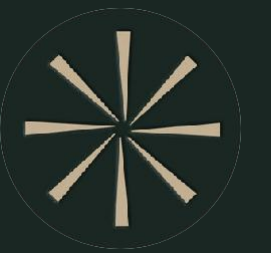
O Plano de Recuperação Judicial a ser considerado é o consolidado protocolado em ID 55060125, que engloba os esclarecimentos prestados durante a AGC.

Devem ser consideradas, ainda, as ressalvas fixadas na sentença homologatória (ID 89578643).

No mais, para a adequada verificação do cumprimento das obrigações assumidas, faz-se igualmente necessária a consideração do Laudo Econômico e da projeção de pagamentos apresentados pelas Recuperandas, na medida em que tais documentos complementam a compreensão dos fluxos previstos e dos parâmetros financeiros adotados no plano.

Classe I - Trabalhista	Classe II – Garantia Real	Classe III – Quirografária	Classe IV – ME e EPP
CONDIÇÕES	CONDIÇÕES	CONDIÇÕES	CONDIÇÕES
Deságio: 40%; Parcelas: 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30 dias da homologação do PRJ; Periodicidade: mensal, com ocorrência de pagamento todo dia 25 de cada mês; Atualização: IPCA.	Em eventual habilitação de credores nessa Classe, estes serão quitados de acordo com a proposta de pagamento prevista na cláusula 6.3 da Classe III – Quirografários.	Carência: carência mínima de 6 meses, considerando a distribuição dos pagamentos apresentada na tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos; Deságio: 80%; Periodicidade e parcelas: conforme tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos; Atualização: IPCA, incidente desde a data da homologação do Plano até o efetivo pagamento, sem incidência de juros.	Carência: carência mínima de 6 meses, considerando a distribuição dos pagamentos apresentada na tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos; Deságio: 80%; Periodicidade e parcelas: conforme tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos; Atualização: IPCA, incidente desde a data da homologação do Plano até o efetivo pagamento, sem incidência de juros.
OBSERVAÇÕES	OBSERVAÇÕES		
1º pagamento em 24/03/2026. - Eventual crédito que exceda 150 salários mínimos terá o excedente reclassificado para a classe dos créditos quirografários e será pago nos termos da cláusula 6.3. - O salário mínimo considerado será o nacional vigente no período do pagamento, conforme disposto na cláusula 1.2.51.	Até a data de elaboração deste relatório, não há credores na Classe II – Garantia Real.		

Classe I - Trabalhista



Pagamentos | Classe I

Credores que informaram os dados bancários

CREDORES	VALOR QGC	SALDO APÓS DESÁGIO	SALDO ATUALIZADO	PGTO 1ª PARCELA	SALDO RESIDUAL
ARLINDO COUTINHO LIMA	R\$ 12.205,59	R\$ 7.323,35	R\$ 7.374,62	R\$ 610,28	R\$ 6.764,34
BRAZ BOTACIM	R\$ 16.608,48	R\$ 9.965,09	R\$ 10.034,84	R\$ 830,48	R\$ 9.204,36
CARLOS CABRAL DA SILVA	R\$ 43.208,68	R\$ 25.925,21	R\$ 26.106,68	R\$ 2.160,43	R\$ 23.946,25
DERALDO ALVES NOVAES	R\$ 16.603,22	R\$ 9.961,93	R\$ 10.031,67	R\$ 830,16	R\$ 9.201,51
ELIAS DOS SANTOS	R\$ 3.014,63	R\$ 1.808,78	R\$ 1.821,44	R\$ 150,73	R\$ 1.670,71
ELIEZER DOMINGOS DOS SANTOS	R\$ 24.036,24	R\$ 14.421,74	R\$ 14.522,70	R\$ 1.201,81	R\$ 13.320,89
ERNANDES DA SILVA FERNANDES	R\$ 29.825,41	R\$ 17.895,25	R\$ 18.020,51	R\$ 1.491,27	R\$ 16.529,24
JOADIR BARBOSA DA SILVA	R\$ 43.607,96	R\$ 26.164,78	R\$ 26.347,93	R\$ 2.180,40	R\$ 24.167,53
JOSE ALMIRO RODRIGUES NOVAIS	R\$ 4.352,37	R\$ 2.611,42	R\$ 2.629,70	R\$ 217,62	R\$ 2.412,08
JOSE DE SOUZA	R\$ 37.522,54	R\$ 22.513,52	R\$ 22.671,12	R\$ 1.876,13	R\$ 20.794,99
LUCIO ANTONIO FELIPE	R\$ 4.148,91	R\$ 2.489,35	R\$ 2.506,77	R\$ 207,45	R\$ 2.299,32
MARIA DUARTE LUCAS	R\$ 23.470,33	R\$ 14.082,20	R\$ 14.206,12	R\$ 1.173,52	R\$ 13.032,60
MILTON DE SOUZA	R\$ 28.861,17	R\$ 17.316,70	R\$ 17.437,92	R\$ 1.443,06	R\$ 15.994,86
RENILDO ANANILIO	R\$ 22.350,13	R\$ 13.410,08	R\$ 13.503,95	R\$ 1.117,51	R\$ 12.386,44
SUZETE SILVA PEREIRA	R\$ 59.386,40	R\$ 35.631,84	R\$ 35.881,26	R\$ 2.969,32	R\$ 32.911,94
VALDIVIO LUIS FERREIRA	R\$ 39.332,62	R\$ 23.599,57	R\$ 23.764,77	R\$ 1.966,63	R\$ 21.798,14
TOTAL	R\$ 408.534,68	R\$ 245.120,81	R\$ 246.862,00	R\$ 20.426,80	R\$ 226.435,20

Observações

- Dos 19 credores listados na **Classe I** até março de 2026, **16** informaram seus dados bancários e tiveram o pagamento da primeira parcela realizado em 24/03/2026.
- Quanto ao saldo a pagar, este deverá ser novamente atualizado monetariamente até o próximo pagamento mensal.

Diferenças | Classe I

Credores que informaram os dados bancários

	1ª PARCELA	1ª PARCELA	
CREDORES	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DIFERENÇA
ARLINDO COUTINHO LIMA	R\$ 614,55	R\$ 610,28	R\$ 4,27
BRAZ BOTACIM	R\$ 836,24	R\$ 830,48	R\$ 5,76
CARLOS CABRAL DA SILVA	R\$ 2.175,56	R\$ 2.160,43	R\$ 15,13
DERALDO ALVES NOVAES	R\$ 835,97	R\$ 830,16	R\$ 5,81
ELIAS DOS SANTOS	R\$ 151,79	R\$ 150,73	R\$ 1,06
ELIEZER DOMINGOS DOS SANTOS	R\$ 1.210,22	R\$ 1.201,81	R\$ 8,41
ERNANDES DA SILVA FERNANDES	R\$ 1.501,71	R\$ 1.491,27	R\$ 10,44
JOADIR BARBOSA DA SILVA	R\$ 2.195,66	R\$ 2.180,40	R\$ 15,26
JOSE ALMIRO RODRIGUES NOVAIS	R\$ 219,14	R\$ 217,62	R\$ 1,52
JOSE DE SOUZA	R\$ 1.889,26	R\$ 1.876,13	R\$ 13,13
LUCIO ANTONIO FELIPE	R\$ 208,90	R\$ 207,45	R\$ 1,45
MARIA DUARTE LUCAS	R\$ 1.183,84	R\$ 1.173,52	R\$ 10,32
MILTON DE SOUZA	R\$ 1.453,16	R\$ 1.443,06	R\$ 10,10
RENILDO ANANILIO	R\$ 1.125,33	R\$ 1.117,51	R\$ 7,82
SUZETE SILVA PEREIRA	R\$ 2.990,11	R\$ 2.969,32	R\$ 20,79
VALDIVIO LUIS FERREIRA	R\$ 1.980,40	R\$ 1.966,63	R\$ 13,77
TOTAL	R\$ 20.571,83	R\$ 20.426,80	R\$ 145,03

Observações

- No mais, apurou-se que a parcela paga aos 16 credores em março de 2026 não contemplou a correção monetária pelo IPCA.
- As Recuperandas informaram que o erro foi constatado e que a diferença entre a parcela devida e o valor efetivamente pago a cada credor trabalhista será regularizada em abril de 2026, juntamente com o pagamento da segunda parcela.
- Ainda, esclareceram que as diferenças serão novamente atualizadas, como forma de compensação aos credores pela falha havia quando do primeiro pagamento.

Dados Bancários | Classe I

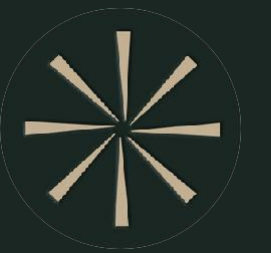
Credores que não informaram os dados bancários

CREDITORES	VALOR QGC	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO
CLÉSCIO GALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 21.645,71	R\$ 8.658,28	R\$ 12.987,43
EDSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 32.020,90	R\$ 12.808,36	R\$ 19.212,54
NIVALDO DIAS FERREIRA E MARCOS ANDRÉ AMORIM	R\$ 73.429,15	R\$ 29.371,66	R\$ 44.057,49
TOTAL	R\$ 127.095,76	R\$ 50.838,30	R\$ 76.257,46

Observações

- Dos 19 credores listados na **Classe I** até março de 2026, **03** não comunicaram seus dados pessoais e bancários necessários para o recebimento dos créditos.
- Os valores mostrados na tabela ao lado contemplam tão somente os créditos após aplicação do deságio previsto para a **Classe I**, sendo que a apuração das quantias devidas atualizadas só será realizada quando da comunicação dos dados pendentes e início dos pagamentos.

Classe III - Quirografária



Cronograma de Pagamentos | Classe III

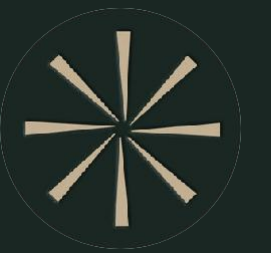
Conforme Cláusula 9, Anexo III do PRJ

GRUPO	INTERVALO DE CRÉDITOS	QTDDE CREDORES	CRÉDITOS PÓS DESÁGIO EM MAR/26
A	De R\$ 56,00 a R\$ 10.000,00	75	R\$ 210.135,60
B	De R\$ 10.000,01 a R\$ 57.000,00	25	R\$ 543.350,84
C	De R\$ 57.000,01 a R\$ 182.000,00	13	R\$ 1.204.116,77
D	De R\$ 182.000,01 a R\$ 4.600.000,00	5	R\$ 7.359.611,66
E	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 21.000.000,00	1	R\$ 4.794.031,57
TOTAL	-	119	R\$ 14.111.246,45

Observações

- Até março de 2026, havia **119 credores** habilitados na classe dos créditos quirografários.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos para essa classe em março de 2026.

Classe IV – ME/EPP



Cronograma de Pagamentos | Classe IV
Conforme Cláusula 9, Anexo III do PRJ

GRUPO	INTERVALO DE CRÉDITOS	QTDDE CREDORES	CRÉDITOS PÓS DESÁGIO EM MAR/26
A	De R\$ 56,00 a R\$ 10.000,00	114	R\$ 274.876,40
B	De R\$ 10.000,01 a R\$ 57.000,00	27	R\$ 631.337,60
C	De R\$ 57.000,01 a R\$ 182.000,00	8	R\$ 669.748,31
D	De R\$ 182.000,01 a R\$ 4.600.000,00	3	R\$ 906.257,90
E	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 21.000.000,00	0	R\$ 0,00
TOTAL	-	152	R\$ 2.482.220,21

Observações

- Até março de 2026, havia **152 credores** habilitados na Classe IV de créditos ME e EPP.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos para essa classe em março de 2026.

Conclusão



CLASSE I – TRABALHISTA

- **19 credores**, dos quais 16 credores receberam a primeira parcela de seus créditos em março de 2026, totalizando a quantia adimplida de R\$ 20.426,80, enquanto outros 03 credores não apresentaram seus dados bancários.
- Quanto ao saldo a pagar, este deverá ser novamente corrigido monetariamente até o próximo pagamento mensal.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

- **119 credores** com créditos no valor total de R\$ 14.111.246,45, após aplicação de 80% de deságio.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos em março de 2026.

CLASSE IV – ME/EPP

- **152 credores** com créditos de R\$ 2.482.220,21, após aplicação de 80% de deságio.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos em março de 2026.

QUADRO RESUMO CUMPRIMENTO DO PRJ					
CLASSE	QGC	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS EFETUADOS	% PGTOS ATÉ 03/2026
Classe I - Trabalhista	R\$ 535.630,44	40%	R\$ 321.378,26	R\$ 20.426,80	6,4%
Classe II - Garantia Real	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Classe III - Quirografário	R\$ 70.556.232,24	80%	R\$ 14.111.246,45	R\$ 0,00	0%
Classe IV - ME e EPP	R\$ 12.411.101,03	80%	R\$ 2.482.220,21	R\$ 0,00	0%
-	R\$ 83.502.963,71	-	R\$ 16.914.844,92	R\$ 20.426,80	0,1%



Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

✉ aj.gruponascimento@fontanaexperts.com.br

🌐 www.fontanaexperts.com.br

📞 + 55 11 5192-7700

☎ + 55 11 5225 8260

Fontana Experts Consultoria, Administração Judicial e Perícias Ltda.
CNPJ 63.097.096-0001-78
Rua Pais Leme, 524, 10º andar
Pinheiros | São Paulo - SP
CEP 05424-010